



LEI Nº 1555/97 , DE 03 DE SETEMBRO DE 1997
AUTOR : VEREADOR DIMAS ANTÔNIO STARNINI

"QUE INSTITUI O SLOGAN "NOVA ODESSA PARAÍSO DO VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ MÁRIO MORAES , Prefeito do Município de Nova Odessa , Estado de São Paulo , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica instituído , em caráter oficial o slogan "Nova Odessa - Paraíso do Verde" adotando-se o logotipo representado por um ramo de avenca , conforme modelo anexo , que integra esta Lei para todos os fins e efeitos.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA , realizarão , anualmente , campanhas para divulgação do slogan.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei , correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA


JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.